



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTA LUZIA**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>71/2022</b>	<b>71/2022</b>	<b>02/02/2022 09:43:52</b>	<b>01/02/2022 15:02:21</b>

Tipo

**REQUERIMENTO**

Número

**7/2022**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PAULO CABEÇÃO**

Ementa:

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requero ao Sr. Prefeito, informações sobre o Transporte Público Municipal: Apontam-se como fatores para os altos valores das tarifas o aumento dos preços dos combustíveis e a gratuidade concedida a uma parcela significativa dos usuários como estudantes, idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes, e trabalhadores de categorias especiais que tem a gratuidade garantida por Leis Federais, Estaduais e Municipais. Diante disso, o custo dessas gratuidades precisa ser compensado pelos outros usuários, aumentando assim, o valor final da tarifa. No ano de 2021 foram enviados pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia/MG, 02 (dois) Projetos de Lei, de número 213/2021 – que “Concede isenção temporária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros previstos na Lei n.º. 3.162, de 23 de Dezembro de 2010, que “autoriza o município de Santa Luzia a outorgar a concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e da outras providências”, e o PL 214/2021, que “Concede isenção temporária da taxa de gerenciamento operacional, e dá outras



providências – TGO, Instituída pela Lei n.º. 3.353, de 11 de Julho de 2013, que “Institui a taxa de gerenciamento operacional, e dá outras providências”, e o de número 214/2021. Porém, os Projetos de Lei acima citados, citaram a pandemia do COVID-19, a

